



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFFICINA

L E I N.º 419/64.

Concede por aforamento lotes de terrenos

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamentos os seguintes lotes de terrenos, constantes dos processos abaixo.

2.658 - Fausta Rodrigues Bandeira	Suburbano
2.660 - Juracy Neta da Silva	"
2.940 - Nilson Albuquerque Gomes	"
2.869 - João Torres	"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 2 de setembro de 1.964.-

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

FLAR/Inb